



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 012/21, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria
Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 5924/20, de 18/12/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº
228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível
Universitário** ao Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos a partir data
que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Paulo Henrique Wermelinger da Silva	Guarda Municipal	10/3868 – SPDC	03/12/2020	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

Popular
Ed. 920
22/1/21
mat. 41/6920